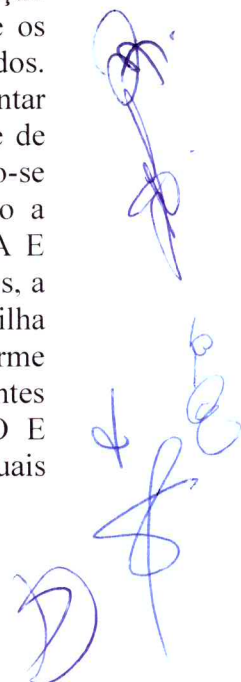


## CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

### ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 13/2017

Aos trinta e um dias de outubro de dois mil e dezessete, às 14 horas, na sala de Licitações da Câmara Municipal de Caxias do Sul, reuniu-se o pregoeiro Samuel Francisco Ferrigo, auxiliado pelos servidores Maitê Chinato Sá, Eduardo Ziegler Reis e Taiane Kirschner Pozzi, nomeados pela portaria 4.397/2017, para abertura de envelopes e julgamento de documentação referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017, em função da desclassificação da planilha de custos e formação de preços e inabilitação da licitante VAGNER SARMENTO DA ROSA LTDA – ME, conforme decisão contida na ata de julgamento de recurso datada de 27 de outubro de 2017. Considerando essa decisão, bem como a decisão constante na ata de julgamento da planilha de custos e formação de preços de 06 de outubro de 2017, a classificação do certame passa a ser a seguinte: em primeiro lugar a licitante C. ROMEIRA E CIA LTDA – EPP, com preço de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); em segundo lugar a licitante EXATA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, com preço de R\$ 24.440,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais); e, em terceiro lugar, a licitante RITA INESSI GASARDO E CIA. LTDA EPP, com preço de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais). Participaram da reunião as empresas GN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 17.290.783/0001-98, representada pelo Sr. Lucas de Jesus Silva, CPF 025.894.460-98, RITA INESSI GAJARDO E CIA LTDA - EPP, CNPJ 17.017.074/0001-33, representada pelo Sr. Davi Lemos Pedroso, CPF 007.714.940-84 e C. ROMEIRA E CIA LTDA – EPP, CNPJ 15.205.171/0001-24, representada pelo Sr. Celso Renato Giru Romeira, CPF 492.954.700-87. Aberta a sessão, o pregoeiro informou a nova classificação aos participantes e retomou a negociação do preço com a empresa C. ROMEIRA E CIA LTDA – EPP, onde o preço foi mantido em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Em seguida foi aberto o envelope da documentação da empresa C. ROMEIRA E CIA LTDA – EPP, que analisada, constatou-se que os documentos referente aos tributos municipais e ao FGTS estavam vencidos. Considerando o princípio da celeridade e a previsão existente na Lei Complementar 123/2006, Art. 43, §1º, bem como no item 5.5 do edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio emitiram novas certidões dos documentos vencidos via Internet, detectando-se que toda a documentação apresentada atende ao exigido no edital. Considerando a decisão do Pregoeiro pela habilitação da documentação da licitante C. ROMEIRA E CIA LTDA – EPP e, considerando a manutenção do preço ofertado na fase de lances, a licitante C. ROMEIRA E CIA LTDA – EPP apresentou durante a sessão nova planilha de custos e formação de preços considerando seu melhor lance ofertado, conforme disposto no item 4.5.1 do edital, cujo conteúdo foi apresentado aos representantes presentes. Questionados sobre intenção de recurso, a empresa GN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA manifestou intenção de recorrer, alegando que os percentuais



relacionados a terceiros do módulo IV e referentes ao módulo V da planilha de custos e formação de preços apresentada são diferentes aos percentuais apresentados na proposta original. O pregoeiro declara a licitante C. ROMEIRA E CIA LTDA – EPP detentora do menor preço, abrindo-se o prazo para apresentação de recurso. O Pregoeiro também encaminha a planilha de custos e formação de preços apresentada pela licitante C. ROMEIRA E CIA LTDA – EPP para o Setor Financeiro, para verificação do atendimento da mesma aos requisitos trabalhistas, tributários, e outros exigidos pela legislação vigente. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata.

  
MAITÉ CHINATO SÁ

  
TAIANE KIRSCHNER POZZI

  
SAMUEL FRANCISCO FERRIGO

  
EDUARDO ZIEGLER REIS

  
LUCAS DE JESUS SILVA

  
DAVILEMOS PEDROSO

  
CELSO GIRU ROMEIRA